



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA n.º III

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Exteriores.

Aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Nelson Luís Marcelo dos Santos, na qualidade de Presidente, Maria João Gomes da Silva Martins na qualidade de vogal efetivo e Armando Jorge Adrião Calixto na qualidade de vogal suplente.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Análise da documentação rececionada durante o prazo suplementar;

PONTO II: Notificação de Audiência Prévia ao Candidato Excluído.

PONTO I – Análise da documentação rececionada durante o prazo suplementar

No passado dia 25 de agosto do corrente terminou o prazo adicional dado aos candidatos para que os mesmos tivessem oportunidade de completar a sua candidatura ao presente procedimento concursal, com a documentação em falta, cumprindo o prazo de perfeição da notificação, previsto no artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

No dia 16 de agosto do corrente verificou-se a receção de documentos relativos à comprovação de experiência e formação profissional por parte do candidato Luís Miguel Correia Martins (AO03).



Handwritten signatures and initials in blue ink.

O júri analisou os documentos apresentados pelo candidato e concluiu que os mesmos não devem ser reconhecidos como comprovativos de experiência profissional enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho.

Na génese da decisão está o facto de a declaração remetida pelo candidato ser redigida e assinada pelo mesmo e não mencionar o período em que o mesmo exerceu as atividades que enuncia.

A restante documentação remetida pelo candidato, referente a certificados de formação profissional é tida como irrelevante, uma vez que, conforme o estabelecido no aviso (extrato) n.º 13156/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 01 de julho, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202207/0010, o nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência profissional com a duração igual ou superior a um ano, não sendo substituível por formação profissional.

Assim, foi deliberado, por unanimidade, admitir ao procedimento concursal, os 2 candidatos abaixo indicados:

CANDIDATOS ADMITIDOS

Código de Candidato	Nome do Candidato
AO01	Joaquim Carlos dos Santos Neves
AO02	Fernando Diamantino Alves de Jesus

Foi deliberado, por unanimidade, não admitir o candidato abaixo indicado por não apresentar documento comprovativo das habilitações literárias de acordo com os pontos 6.1 e 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público, no qual, é exigida a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no



âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual - 12 anos de escolaridade) ou comprovativos de experiência profissional com a duração igual ou superior a um ano, comprovada através de declaração autenticada pelo(s) serviço(s) onde o candidato tenha prestado serviço, conforme o ponto da 6.1 oferta da Bolsa de Emprego Público.

CANDIDATO EXCLUÍDO

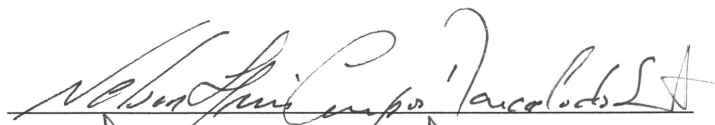
Código de Candidato	Nome do Candidato
AO03	Luís Miguel Correia Martins

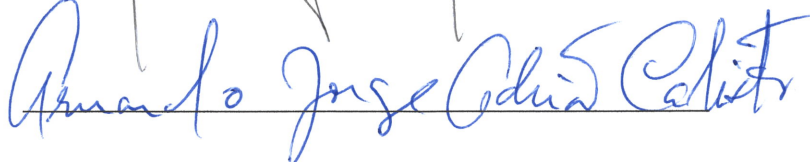
PONTO II – Notificação de Audiência Prévia ao Candidato Excluído

O júri deliberou, por unanimidade, notificar o candidato Luís Miguel Correia Martins (AO03) do prazo de audiência prévia, conforme disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante Portaria, através de correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 11 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri que estiveram presentes.

O Júri





Ata Júri III - E-mail para o candidato excluído (verificar n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, sendo necessário o recibo de entrega da mensagem eletrónica.)

Nome	Email	Exmo. Senhor,
Luis Miguel Correia Martins	07patriciadamiaomartins@gmail.com	No seguimento da sua candidatura ao procedimento concursal da Freguesia de Aveiras de Baixo, publicado em Diário da República pelo aviso (extrato) n.º 13156/2022, 2.ª série, n.º 126, de 01 de julho, e pela oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202207/0010, vimos por este meio informar que se encontra excluído do procedimento concursal em causa pelo seguinte motivo: - Não apresentação de documento comprovativo das habilitações literárias, com a habilitação exigida de acordo com a idade, e não apresentação de declaração autenticada pelo(s) serviço(s) onde tenha prestado serviço onde comprove experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e o tempo de serviço, para substituição das habilitações académicas exigidas, conforme previsto no ponto 6.1 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada. Atendendo ao direito que lhe assiste em participar na audiência prévia, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, e no Código do Procedimento Administrativo, vimos por este meio notificar Vossa Excelência para se pronunciar, caso seja do seu interesse. Deste modo, deve fazê-lo por escrito, através de formulário disponível na página eletrónica da Freguesia, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do presente. Solicitamos a confirmação da receção da presente comunicação. Sem outro assunto de momento, O Presidente do Júri